



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA Nº ____/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2026

Acrescenta diretriz ao Anexo III.

Art. 1º Inclua-se no Anexo III:

“Deverão ser priorizadas ações voltadas às comunidades quilombolas, povos de matriz africana e comunidades tradicionais.”

Cachoeira/BA, 08 de junho de 2026.

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador autor

JUSTIFICATIVA

A medida assegura inclusão efetiva dessas comunidades no planejamento municipal.